

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE PARANAGUÁ

31ª Reunião da COLFAC de Paranaguá

20 de junho de 2023

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE PARANAGUÁ

GERENCIAIS - MAIO DE 2023

EXPORTAÇÃO

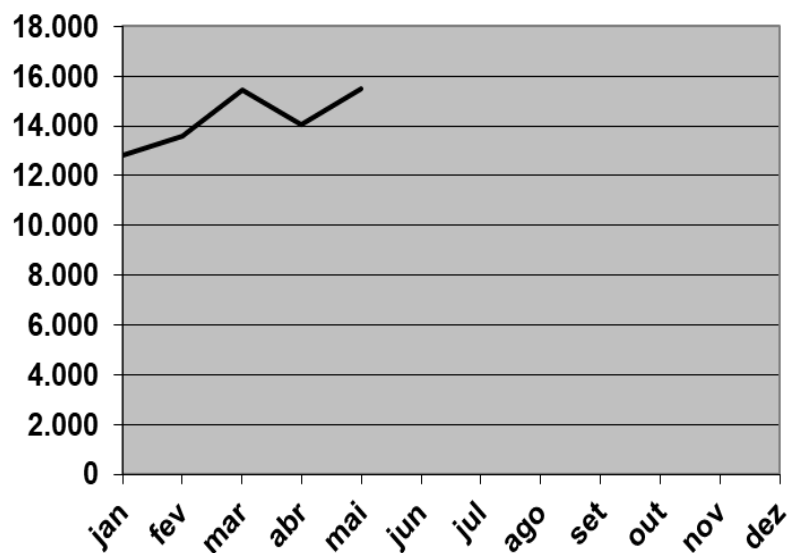
Quantidade de Declarações – 2023

Declarações Registradas	jan	fev	mar	abr	mai
Total	12.832	13.611	15.469	14.062	15.475
Verde	12.763	13.531	15.379	13.985	15.379
Laranja	10	18	23	17	21
Vermelho	59	62	67	60	75
<i>% Verde</i>	<i>99%</i>	<i>99%</i>	<i>99%</i>	<i>99%</i>	<i>99%</i>
<i>% Laranja</i>	<i>0,1%</i>	<i>0,1%</i>	<i>0,1%</i>	<i>0,1%</i>	<i>0,1%</i>
<i>% Vermelho</i>	<i>0,5%</i>	<i>0,5%</i>	<i>0,4%</i>	<i>0,4%</i>	<i>0,5%</i>

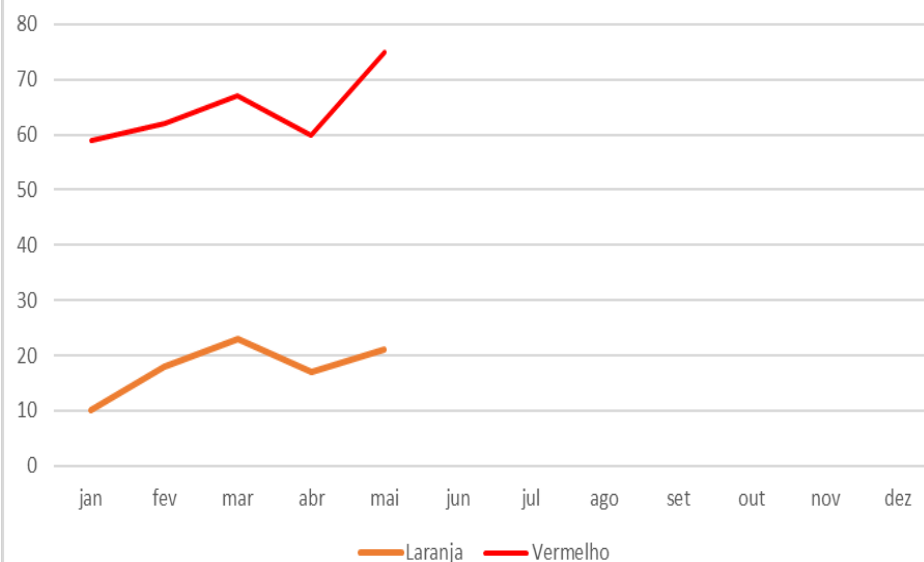
EXPORTAÇÃO

Quantidade de Declarações – 2023

Declarações de Exportação -TOTAL



DU-E por canal



EXPORTAÇÃO

Comparativo 2022 – 2023

DU-Es Registradas	jan a mai 2022	jan a mai 2023	Crescimento % 2022/2023
Total	56.460	71.449	27%
Verde	56.229	71.037	26%
Laranja	57	89	56%
Vermelho	174	323	86%

IMPORTAÇÃO

Quantidade de Declarações de Importação - 2023

2023	jan	fev	mar	abr	mai
DI NORMAIS	7.049	6.123	6.819	7.046	7.709
Sobre Águas OEA	1266	958	1752	710	1387
DI ANTECIPADO	229	254	180	240	168
DI Entrepasto	279	277	315	238	345
TOTAL	8.823	7.612	9.066	8.234	9.609

IMPORTAÇÃO

Comparativo 2022 - 2023

DIs Registradas	jan a mai 2022	jan a mai 2023	Crescimento % 2022/2023
Total	41.976	43.344	3%
Verde	40.804	42.824	5%
Amarelo	796	144	-82%
Vermelho	376	376	0%

IMPORTAÇÃO

Quantidade de DI normais e OEA Parametrizadas - 2023

Dis NORMAIS + OEA	jan	fev	mar	abr	mai
Total	8.315	7.081	8.571	7.756	9.096
Verde	8.222	6.991	8.480	7.690	8.964
Amarelo	30	29	21	20	25
Vermelho	63	61	70	46	107

IMPORTAÇÃO

Parametrização (%) – DI normais e OEA – 2023

DIs NORMAIS + OEA	jan	fev	mar	abr	mai
Verde	98,9%	98,7%	98,9%	99,1%	98,5%
Amarelo	0,4%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%
Vermelho	0,8%	0,9%	0,8%	0,6%	1,2%

GRAU DE FLUIDEZ NA IMPORTAÇÃO

GRAU DE FLUIDEZ GERAL (% de DI liberadas em até 1 dia)

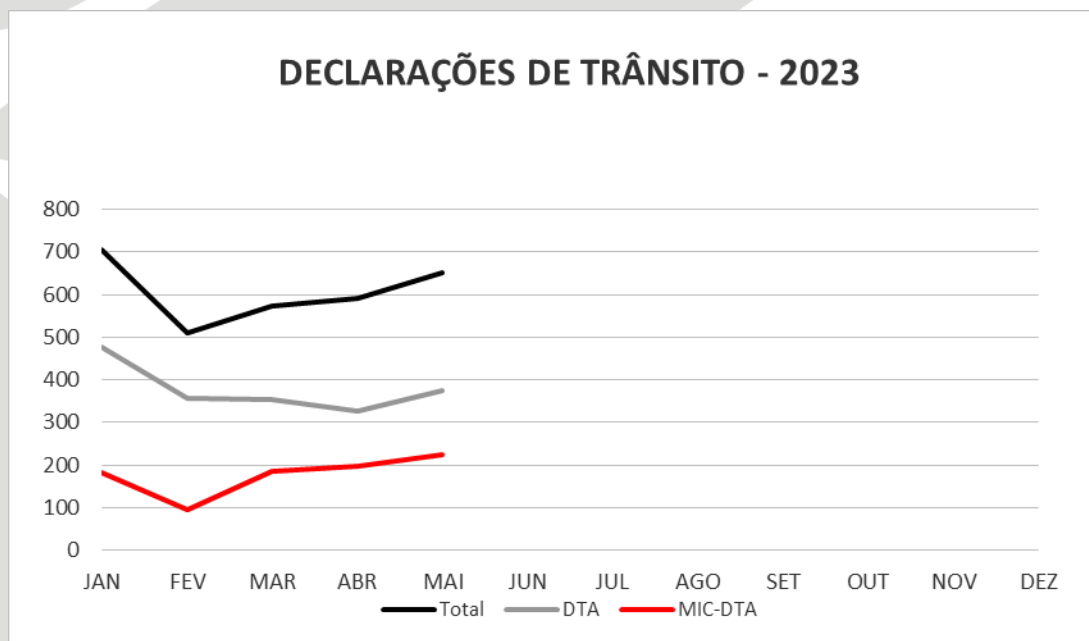
2023	jan	fev	mar	abr	mai
Total	97,9%	96,7%	97,1%	96,0%	95,1%

* Meta 93%

DECLARAÇÕES DE TRÂNSITO 2023

DTs Desemb. 2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Total	707	510	574	591	650
DTA	476	357	353	326	374
MIC-DTA	183	94	184	196	224

Total = (DTA + DTC + MIC-DTA)



DECLARAÇÕES DE TRÂNSITO

Comparativo anual

DTs Desemb.	jan a mai 2022	jan a mai 2023	Crescimento % 2022/2023
Total	5.085	3.032	-40%
DTA	1.992	1.886	-5%
MIC-DTA	2.941	881	-70%

Total = (DTA + DTC + MIC-DTA)

MERCADORIAS MAIS IMPORTADAS NA JURISDIÇÃO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE PARANAGUÁ

CLASSIFICADAS POR CAPÍTULO DA NCM

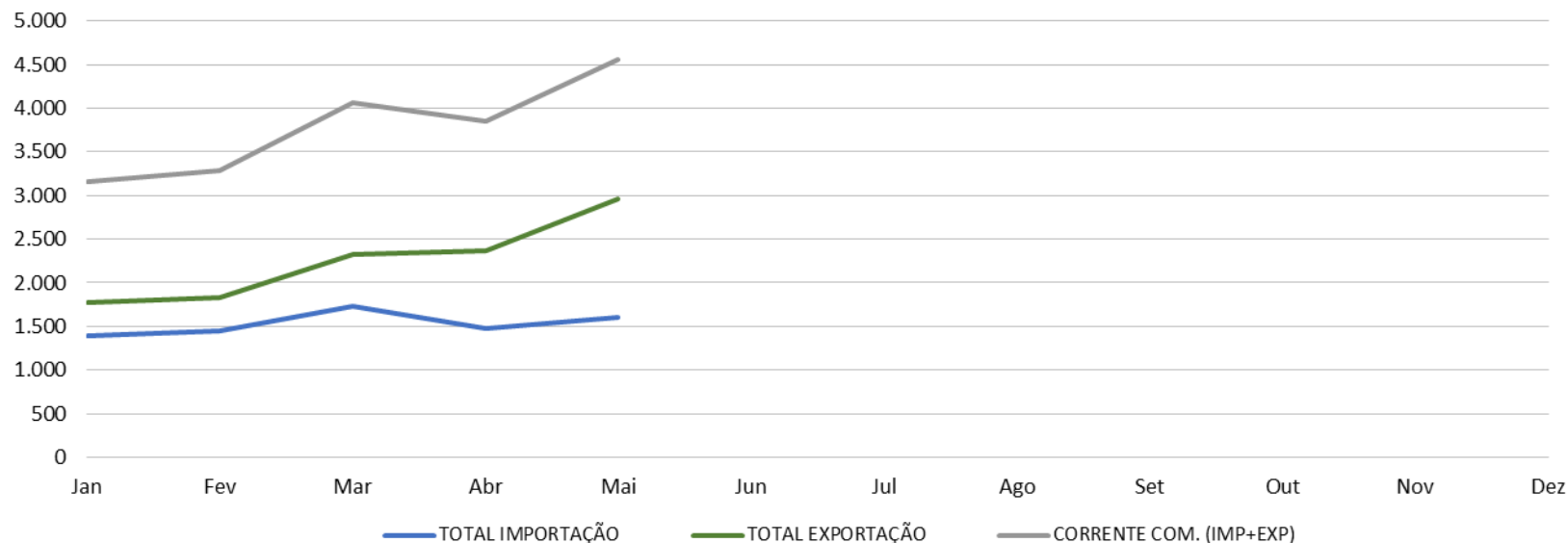
IMPORTAÇÃO - 2023 (em US\$ mi)

COD	CAPITULO NCM	jan a mai 2022	jan a mai 2023	CRESCIMENTO	PARTICIPAÇÃO
31	Aubos ou fertilizantes	3.591	1.810	-50%	24%
27	Combust., óleos minerais, mat. betum., ceras	841	962	14%	13%
84	Máquinas, aparelhos e materiais mecânicos	754	907	20%	12%
87	Veículos, tratores e outros veíc. terrestres	520	843	62%	11%
29	Produtos químicos orgânicos	864	698	-19%	9%
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	741	522	-30%	7%
38	Produtos diversos das indústrias químicas	573	219	-62%	3%
39	Plásticos e suas obras	511	211	-59%	3%
15	Gorduras, óleos, ceras, origem animal ou veg.	158	155	-2%	2%
40	Borracha e suas obras	154	152	-2%	2%
	OUTROS	1.158	1.174	1%	15%
	TOTAL	9.866	7.653	-22,4%	100%

BALANÇA COMERCIAL JURISDIÇÃO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE PARANAGUÁ

2023 - US\$ mi	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
TOTAL IMPORTAÇÃO	1.393	1.447	1.727	1.483	1.603
TOTAL EXPORTAÇÃO	1.767	1.835	2.329	2.371	2.958
CORRENTE COM. (IMP+EXP)	3.160	3.282	4.056	3.854	4.561

Balança Comercial - Paranaguá - 2023 (US\$ mi)



DESPACHO DE IMPORTAÇÃO ANTECIPADO

Temos 3 situações em que a legislação prevê o registro da declaração de importação antes da chegada da carga:

1) Despacho antecipado com descarga direta (art. 62-A a 62-K da IN nº 680 de 2006)

“Art.62-A...

§ 1º Entende-se por descarga direta a transferência da mercadoria importada diretamente do veículo de transporte internacional para armazenamento em local ou recinto não alfandegado.”

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO ANTECIPADO

Temos 3 situações em que a legislação prevê o registro da declaração de importação antes da chegada da carga:

2) Despacho antecipado com armazenamento em recinto alfandegado (incisos II a VI e VIII do art. 17 da IN nº 680 de 2006). Disciplinado pela Portaria COANA nº 70 de 2022.

“Art.17...

II - mercadoria inflamável, corrosiva, radioativa ou que apresente características de periculosidade;

III - plantas e animais vivos, frutas frescas e outros produtos facilmente perecíveis ou suscetíveis de danos causados por agentes exteriores;

IV - papel para impressão de livros, jornais e periódicos;

V - órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas;

VI - mercadoria transportada por via terrestre, fluvial ou lacustre;

...

VIII - outras situações ou mercadorias, a serem definidas.”

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO ANTECIPADO

Temos 3 situações em que a legislação prevê o registro da declaração de importação antes da chegada da carga:

3) Despacho antecipado sobre águas – DSA – Importador OEA (inciso VII do art. 17 da IN nº 680 de 2006).

“Art.17...

VII - mercadoria importada por meio aquaviário ou aéreo por importador certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), na modalidade OEA - Conformidade Nível 2; “



**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL NO PORTO DE
PARANAGUÁ**

FIM

alfpga.pr@rfb.gov.br